



PORTARIA/CMI Nº 113/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a baixa dos bens em anexo, que foram transferidos para a Prefeitura de Itajubá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 03 de dezembro de 2021.

ROBSON VAZ DE LIMA
Presidente